

Bei nº 27

○ Chefeito municipal de Santa Béopoldina, Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc... etc...

Faco saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

○ O Govo do cibunicipl de Santa Béopoldina, por seus Representantes:

Decreta:

Art. 1º Fica o Chefeito cibunicipl autorizado a promover o processo de desapropriação por utilidade pública, do imovel onde será construida a Praça cibunicipl desta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefeito cibunicipl de Santa Béopoldina, em 15 de julho de 1949.

Ricardo Henrique
Chefeito cibunicipl